



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 069/99 de 17 de março de 1999.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES

UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE.

PROJETO-DE-LEI nº 022/99 de 11 de março de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Wandres
Secretário-Geral

Lei nº 2.794

24 03 99



Darcy Pozza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 024/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de março de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 023 que **"Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte"**.

As Associações de Estudantes Universitários de nossa cidade encaminharam ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas com o transporte utilizado pelos estudantes para dirigirem-se às Universidades de outras cidades.

Diuturnamente estudantes de nossa cidade deslocam-se para Universidades gaúchas de outras cidades para estudar em Cursos Superiores, gastando valores elevados em transporte.

Entende este Executivo que não poderia deixar de atender a solicitação dos estudantes, vez que o motivo é relevante, os valores dispendidos são elevados e a Municipalidade deve incentivar a educação, conforme projeto de lei que segue.

Os estudantes comprometem-se, em contrapartida, a colaborar com o Município participando diretamente em eventos oficiais, bem como em projetos de interesse do Município, em áreas específicas dos alunos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Darcy Pozza
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



APROVADO
VOTAÇÃO: *Imca (R.U.)*
de unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *23/03/99*
DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

111
Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 11 DE MARÇO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS
ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER
DESPESAS COM TRANSPORTE.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários abaixo nominadas, para contribuir no transporte dos estudantes, durante o ano de 1999 e nos valores totais abaixo discriminados:

- | | |
|--|---------------|
| - Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na Unisinos | R\$ 36.800,00 |
| - Associação Universitária Diuma na Unisinos | R\$ 25.600,00 |
| - Associação dos Universitários e Acadêmicos de Bento Gonçalves ... | R\$ 35.200,00 |
| - Associação dos Estudantes Universitários da Ulbra | R\$ 12.800,00 |
| - Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na UCS - "Turma 31"..... | R\$ 8.800,00 |

§ 1º - O valor será pago nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 1999, até o dia 05 (cinco) de cada mês, da seguinte forma:

- | | |
|--|--------------|
| - Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na Unisinos | R\$ 4.600,00 |
| - Associação Universitária Diuma na Unisinos | R\$ 3.200,00 |
| - Associação dos Universitários e Acadêmicos de Bento Gonçalves.... | R\$ 4.400,00 |
| - Associação dos Estudantes Universitários da Ulbra | R\$ 1.600,00 |
| - Associação dos Estudantes Universitários de Bento Gonçalves na UCS - "Turma 31"..... | R\$ 1.100,00 |



fl.03
Silva

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 022, de 11.03.99

§ 2º - O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º- A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 4º - Em contrapartida, os estudantes comprometem-se a colaborar com o Município participando diretamente em eventos oficiais, bem como em projetos de interesse do Município, em áreas específicas dos alunos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 028
Processo 069/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro às Assoaiações de estudantes universitários para atender despesas com transporte".

O projeto visa conceder auxílio para transporte a diversas associações de estudantes universitários, beneficiando alunos que estudam em outros municípios.

Na exposição de motivos, o chefe do executivo, justifica dizendo que a municipalidade deve incentivar a educação.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 22 de março de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

N.º 05
1999

PARECER Nº 035
Processo nº 69/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários - para atender despesas com transporte.

Pelo projeto, propõe o Poder Executivo a concessão de auxílio para transporte, a diversas associações - de estudantes universitários, em benefício de alunos que estudam em universidades localizadas em outros municípios.

O projeto estabelece o montante total dos auxílios, bem como o valor das parcelas mensais a serem repassadas, a forma de prestação de contas e a contrapartida.

Contém ainda, a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura para contabilização dos auxílios concedidos.

Assim, do Ponde de vista jurídico, não ve-mos impedimento para tramitação e votação do projeto, que concede auxílios para transporte de estudantes universitários.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 18 de março de 1999

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
17/03/99



FLS N.º

ma
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 069/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do Processo nº 069/99, que insere o Projeto de Lei nº 022, de 11 de março de 1999, o qual concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte, emite seu parecer.

Conforme exposição de motivos do Poder Executivo ao conceder o auxílio às Associações de Estudantes Universitários, o objetivo principal é o de auxiliar os jovens de nossa cidade com as despesas decorrentes do transporte para as várias Universidades gaúchas, onde a maioria deles dirige-se diariamente.

O projeto em sua redação, contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo desta forma, a técnica legislativa.

Diante do acima exposto, esta Comissão é favorável a aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
17/03/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 069/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 069/99, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto está destinando auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários de nossa cidade para atender despesas com transporte utilizado pelos estudantes para dirigirem-se às Universidades de outras cidades.

O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última - parcela, o prazo para prestação de contas é de 30(trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Em contrapartida, os estudantes comprometem-se a colaborar com o Município participando diretamente em eventos oficiais, bem como em projetos de interesse do Município, em áreas específicas dos alunos.

A comissão é favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 22 de março de 1999.

Vereador ENIO DE PARIS - Presidente

Vereador DIRCEU PEDROTTI - Vice-Pres.

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro Efetivo

APROVADO

VOTAÇÃO: Unico

~~foe unanimidade~~
SALA DAS SESSÕES, 03/03/99
DATA



*Ped
le*

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 069/99 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com o transporte.

2. PROCESSO Nº 073/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 22 de março de 1999.

Jairi da Silveira Peixoto
Ver. JAIRI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ailton Luiz Minúsculo
Ver. AILTON LUIZ MINÚSCULO-PDT

Clóris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Gilmara Costa
Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Paulo Roberto Wunsch
Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Eugenio Rizzardo
Ver. EUGENIO RIZZARDO-PDT



K.09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 22 de março de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
23 DE MARÇO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 23 de março de 1999, com início às 19 horas,
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 069/99 - Concede auxílio financeiro às
Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte. (VOTAÇÃO
ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 056/99 - Autoriza o Município a pagar
indenização expropriatória à Angelina Ferronato Rinaldi. (1ª VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 070/99 - Autoriza o Município a firmar escritura
pública de RE-Ratificação e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 068/99 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº
2.313, de 29-12-93, que "Aprova o calendário de eventos do Município". (1ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 057/99 - Cria o Fundo Municipal de Saúde e
dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos
e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2.ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

11/10
IVAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 135/GAB

Bento Gonçalves, 24 de março de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 22/99 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes;

2. Projeto de lei nº 24/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Alfredo Aveline para construção de uma passarela.

Sendo o que tínhamos, apresentamos a V.Exa a nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves